

ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA - CAMPO LIMPO PAULISTA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2012/2019 - PROCESSO Nº 282684/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 4 / Agenor Juliano Filho / 14.243.002-X / 074.392.878-43 / 25,00 / 86,60 / 111,60 / 11  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

1 / 41.195.917-7 / 356.254.628-95 / 45,00  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

3 / 41.382.067-1 / 429.589.858-90  
 ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA - CAMPO LIMPO PAULISTA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2012/2019 - PROCESSO Nº 299697/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): MATEMÁTICA (ENSINO MÉDIO REGULAR)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 2 / Karina Brasil Neves / 41.719.908-9 / 229.198.638-4330,00 / 91,00 / 121,00 / 11  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

1 / 32.946.060-2 / 313.078.208-75 / 22,30  
 ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA - CAMPO LIMPO PAULISTA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2012/2019 - PROCESSO Nº 302280/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING (ADMINISTRAÇÃO)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 6 / Fernanda de Moraes Rossi Afonso / 33.632.134-X / 272.887.108-66 / 24,12 / 193,00 / 117,12 / 11  
 7 / Luis da Silva Pinhel / 17.896.059-7 / 106.864.128-26 / 17,00 / 88,30 / 105,30 / 2  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

1 / 30.343.406-5 / 219.319.188-30  
 4 / 47.291.937-4 / 394.661.058-76  
 5 / 42.817.548-X / 221.404.218-09  
 ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA - CAMPO LIMPO PAULISTA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2012/2019 - PROCESSO Nº 299697/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (ADMINISTRAÇÃO)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 6 / Fernanda de Moraes Rossi Afonso / 33.632.134-X / 272.887.108-66 / 24,12 / 95,31 / 119,42 / 11  
 7 / Luis da Silva Pinhel / 17.896.059-7 / 106.864.128-26 / 17,00 / 85,00 / 102,00 / 2  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

3 / 47.291.937-4 / 394.661.058-76  
 4 / 42.817.548-X / 221.404.218-09  
 9 / 32.622.692-8 / 286.537.788-10  
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ - MAUÁ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015  
 EDITAL Nº 1131/2019 - PROCESSO Nº 1584/2018  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 31/01/2020 (sexta-feira), às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Mauá  
 Endereço: Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 - Cidade: Mauá

Curso Superior de Tecnologia em Logística  
 Área das Disciplinas: Engenharia e Tecnologia de Produção / Matemática e Estatística  
 Disciplina e carga horária: Estatística Aplicada à Gestão, 4 horas-aula - matutino  
 Número de vagas: 1  
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO  
 15 / Eduardo Tramontina / 21427377-5 / 131456838-88 / 2º 05 / Sergio Roberto Pinton Saragioto / 13299342-9 / 044677808-74 / 3  
 11 / Levi de Oliveira Souza / 15669048-2 / 060769308-88 / 14\*

ETEC DE EMBU - EMBU DAS ARTES  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2411/17/2019 - PROCESSO Nº 2953908/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da Escola Técnica da ETEC DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): GESTÃO DE CADEIA DE ABASTECIMENTO (LOGÍSTICA)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 01/ SILVIA DE LIMA DEFALCO / 6.558.063-1 / 001.519.458-29 / 11 / 67 / 78 / 11  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

02 / 38.722.859-7 / 393.524.798-23  
 03 / 33.022.907 / 218.367.698-14  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / 266.947.248-26  
 07 / 21.632.114-1 / 256.784.198-97  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA - NOVO HORIZONTE  
 CLASSE DESCENTRALIZADA - FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB - URUPÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 21/2006/2019 - PROCESSO Nº 2674360/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da Escola Técnica ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Administração);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 08/Tamires Caetano Silveira Godoy/43.400.367/381.902.728-96/6,0/58,0/64,00/11  
 07/Debora Cristina Andriago Silva/442.576.852-1/341.293.368-60/2,63/58,0/60,63/72  
 2. Componente Curricular (Habilitação): APLICATIVOS INFORMATIZADOS (Administração);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 05/Matheus Sanchez Quessada/38.264.444-7/426.873.958-03/2,5/81,83,75/11  
 03/Emerson Garcia Cardoso/32.793.828/296.303.328-17/15/53,67/68,67/2  
 3. Componente Curricular (Habilitação): 3 - PROCESSOS OPERACIONAIS CONTÁBEIS (Administração)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 09/Barbara Nacimbini de Freitas/48.990.011-2/421.452.098-08/7,125/58,67/65,80/11  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / 214.140.543-0/077.314.728-41  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO - BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 05/10/2019 - PROCESSO Nº 1021518/2019  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2  
 O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 18/04/2019, CONVOCA os candidatos(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escolha de Aulas, no dia 31/01/2020, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO  
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA - 654  
 BAIRRO: CENTRO - CIDADE: BOTUCATU/SP  
 COMPONENTE CURRICULAR: 4 - 413866- ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE BUCAL(ENFERMAGEM)  
 Nº AULAS: 14 - AULAS AULAS LIVRES  
 PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO  
 MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AULAS REMANESCENTES DE ATRIBUIÇÃO  
 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):  
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

-GRADUADO 04/ FABIANA VENEZAS PIRES/ 32.159.125-27/ 272.179.678-05/ 17,25/ 71/ 88,25 / 11  
 -GRADUADO 02/ MARCIA DE FATIMA FARALDO MARTINEZ GARCIA/ 8.646.552-9/ 094.696.688-55/ 18,87/ 67/ 85,87 / 21  
 -GRADUADO 08/ SIMONE DA SILVA FERREIRA/ 42.368.075-4/ 333.820.808-18/ 5/ 75,3/ 80,3 / 3\*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015  
 EDITAL Nº 284/01/2019 - PROCESSO Nº 476866/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 31/01/2020(sexta-feira), às 15 horas, no endereço abaixo indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto  
 Endereço: Avenida Pio XII, 1255 - Cidade: Ribeirão Preto  
 Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos  
 Área da Disciplina: Mecânica e Metalúrgica  
 Disciplina e carga horária: Elementos de Mecânica de Precisão I, 02 horas-aula, noturno  
 Número de vagas: 1  
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO  
 02 / Ruy Ribeiro da Silva Junior / MG-5.140.184 / 752.027.786-00 / 2\*,

ETEC DE EMBU - EMBU DAS ARTES  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2411/2019 - PROCESSO Nº 294464/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (LOGÍSTICA)  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado  
 01/ SILVIA DE LIMA DEFALCO / 6.558.063-1 / 001.519.458-29 / 11 / 62 / 73 / 11  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

38.722.859-7 / 393.524.798-23  
 03 / 33.022.907 / 218.367.698-14  
 04 / 43.539.107-0 / 334.370.478-41  
 ETEC DE EMBU - EMBU DAS ARTES  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2411/2019 - PROCESSO Nº 294464/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia da Informação / Tecnologia da Informação Aplicada à Logística(Logística)  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

03 / 33.022.907 / 218.367.698-14 / 39,00  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMILIO HERNANDEZ AGUILAR - FRANCO DA ROCHA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 142/07/2019 - PROCESSO Nº 2672270/2019  
 EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O Diretor da Escola Técnica da Escola Técnica Estadual Doutor Emilio Hernandez Aguilaz faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 26/09/2019, Seção I, página 268 e 271, anteriormente alterado no DOE de 20/12/2019, Seção I, página 297, no DOE de 15/11/2019, Seção I, página 267, no DOE de 08/11/2019, Seção I, página 187 e no DOE 25/10/2019, Seção I, página 230, passando a vigorar conforme segue:

Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 06/01/2020 a 06/02/2020  
 E Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 02/03/2020 a 13/03/2020  
 F Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 21/02/2020 a 31/03/2020  
 G Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 10/04/2020 a 24/04/2020  
 H Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC DE TABOÃO DA SERRA - TABOÃO DA SERRA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2930/1919 - PROCESSO Nº 2569245/2019  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da Etec de Taboão da Serra faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. 589092 - Geografia (BNCC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases)/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / AMS);  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

49 / 29.028.178-7 / 198.204.088-22 / 45,30;  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

10 / 33.986.645-7 / 225.711.618-65;  
 21 / 35.515.977-6 / 304.706.436-54;  
 2. 589093 - História (BNCC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases)/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / AMS);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 08 / Valtér de Oliveira Gomes / 16.262.194-2 / 075.692.228-30 / 70,00 / 73,03 / 114,03 / 11\*;

24 / Alfredo Alves Sobrinho / 42.370.720-6 / 328.906.708-48 / 45,00 / 86,60 / 131,60 / 2\*;  
 18 / Ana Julia Buckel Caraca / 46.146.141-9 / 382.232.278-43 / 31,25 / 96,30 / 127,53 / 3\*;  
 50 / Rosa Maria de Lara Nunes Judojins / 4.103.717-0 / 056.937.058-20 / 31,00 / 65,60 / 96,60 / 14\*;  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

28 / 45.836.386-8 / 396.873.148-42;  
 3. 663821 - Língua Estrangeira Moderna - Inglês (BNCC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases)/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / AMS);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 48 / Fábria Regina Rodrigues / 25.434.757-5 / 256.214.738-33 / 18,00 / 64 / 82 / 11\*;  
 04 / Cleusa Jacimar de Lima Paçletti / 13.518.180-X / 022.731.688-61 / 14,25 / 53,67 / 67,92 / 2\*;  
 4. 589096 - Matemática (BNCC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases)/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / AMS);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 37 / José Aldinário Osório de Lima / 27.541.313-5 / 160.954.318-16 / 30,00 / 107,07 / 137,07 / 11\*;  
 36 / Ingrid de Paiva Aniceto de Freitas / 66.050.423-6 / 039.069.276-01 / 41,25 / 86,00 / 127,25 / 2\*;  
 07 / Gilberto Aparecido Nery dos Santos / 21.954.166-8 / 166.222.488-38 / 27,00 / 80,40 / 107,40 / 3\*;  
 32 / Edson Oliveira da Costa / 25.883.756-1 / 169.405.118-81 / 31,00 / 70,08 / 101,08 / 4\*;  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

39 / 32.286.308-9 / 266.387.918-50;  
 5. 589079 - Química (BNCC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases)/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / AMS);  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado  
 25 / Grenal da Silva Machado / 9.028.063-5 / 035.867.148-58 / 30,12 / 70,33 / 100,45 / 11  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):  
 Nº de Inscrição / RG / CPF /

36 / 66.050.423-6 / 039.069.276-01 / 25 / 92,08.063-5 / 035.867.148-58 / 4 / 3.274.906 / 007.825.009-94 / 40 / 10.833.164 / 056.109.198-60  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO - CABRALIA PAULISTA  
 CLASSE DESCENTRALIZADA DE BAURU EXTENSÃO CRISTINO CABRAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 038/01/2020 - PROCESSO Nº 16517/2020  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ASTOR DE MATTOS CARVALHO, da cidade de CABRALIA PAULISTA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 Psicologia e Processo de Motivação e Liderança(Recursos Humanos)

CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES INICIAIS  
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constituir o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado - DOE, destacando (s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II  
 DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III  
 DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO  
 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentada pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadramento na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio etou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;  
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSN nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de

cada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que a inscrição for realizada.

**REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR:** Psicologia e Processo de Motivação e Liderança (Recursos Humanos)

Administração; Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos; Administração Geral; Ciências Administrativas; Psicologia; Psicologia (LP); Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Educacional; Tecnologia em Recursos Humanos;

**CAPÍTULO IV**  
**DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**

1. O valor da hora-aula prevista é de R\$ 13,25 (treze reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO-I, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEETPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

1. As inscrições serão recebidas no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, no horário das 08H00 às 11H30 E DAS 12H30 ÀS 16H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AOSTOR DE MATOS CARVALHO – CABRÁLIA PAULISTA  
Endereço: RODOVIA LOURENÇO LOIZANO Nº 516  
BAIRRO: RESTINGA – ZONA RURAL – CEP: 17480-000 – CIDADE: CABRÁLIA PAULISTA  
Telefone (14) 3285-1147 / (14) 3285-1210  
E-mail: e338ad@trecs.sp.gov.br  
Site da Unidade: www.etcabralia.sp.gov.br  
Site do CEEETPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que submetido ao Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.2. Não ter sido condenado em processo penal;

2.3. Não ter sido condenado em processo penal;

2.4. Não ter sido condenado em processo penal;

2.5. Não ter sido condenado em processo penal;

2.6. Não ter sido condenado em processo penal;

2.7. Não ter sido condenado em processo penal;

2.8. Não ter sido condenado em processo penal;

2.9. Não ter sido condenado em processo penal;

2.10. Não ter sido condenado em processo penal;

2.11. Não ter sido condenado em processo penal;

2.12. Não ter sido condenado em processo penal;

2.13. Não ter sido condenado em processo penal;

2.14. Não ter sido condenado em processo penal;

2.15. Não ter sido condenado em processo penal;

2.16. Não ter sido condenado em processo penal;

2.17. Não ter sido condenado em processo penal;

2.18. Não ter sido condenado em processo penal;

2.19. Não ter sido condenado em processo penal;

2.20. Não ter sido condenado em processo penal;

2.21. Não ter sido condenado em processo penal;

2.22. Não ter sido condenado em processo penal;

2.23. Não ter sido condenado em processo penal;

2.24. Não ter sido condenado em processo penal;

2.25. Não ter sido condenado em processo penal;

2.26. Não ter sido condenado em processo penal;

2.27. Não ter sido condenado em processo penal;

2.28. Não ter sido condenado em processo penal;

2.29. Não ter sido condenado em processo penal;

2.30. Não ter sido condenado em processo penal;

2.31. Não ter sido condenado em processo penal;

2.32. Não ter sido condenado em processo penal;

2.33. Não ter sido condenado em processo penal;

2.34. Não ter sido condenado em processo penal;

2.35. Não ter sido condenado em processo penal;

2.36. Não ter sido condenado em processo penal;

2.37. Não ter sido condenado em processo penal;

2.38. Não ter sido condenado em processo penal;

2.39. Não ter sido condenado em processo penal;

2.40. Não ter sido condenado em processo penal;

2.41. Não ter sido condenado em processo penal;

2.42. Não ter sido condenado em processo penal;

2.43. Não ter sido condenado em processo penal;

2.44. Não ter sido condenado em processo penal;

2.45. Não ter sido condenado em processo penal;

2.46. Não ter sido condenado em processo penal;

2.47. Não ter sido condenado em processo penal;

2.48. Não ter sido condenado em processo penal;

2.49. Não ter sido condenado em processo penal;

2.50. Não ter sido condenado em processo penal;

2.51. Não ter sido condenado em processo penal;

2.52. Não ter sido condenado em processo penal;

2.53. Não ter sido condenado em processo penal;

2.54. Não ter sido condenado em processo penal;

2.55. Não ter sido condenado em processo penal;

2.56. Não ter sido condenado em processo penal;

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/02/2010, a pessoa transgênero que tiver sido submetida a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o queira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. O candidato preterido, partido ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conteúdo das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Não será atendida ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-o na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho acústico (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do serviço;

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que

necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será considerado para seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora, com membros da outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEETPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

3. Deixada a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

3.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3.2. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.3. Havendo empate de notas entre os 5º (quinto) candidato e o 6º (sextos) candidato, ambos os aspectos serão considerados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área de atuação da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo o ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, acarretará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente;

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

**CAPÍTULO X**  
**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Licenciatura relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 (vinte e quatro) pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 (seis) pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 (três) pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 (quinze) pontos.

1.2.5. Experiências profissionais FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.2.5.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.2. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.3. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.4. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.5. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.6. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.7. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.8. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.9. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.10. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.11. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.2.5.

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pelo ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

1.2.4. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obteve maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obteve maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo a laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de Ensino do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha a matrícula às aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEEETPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**CAPÍTULO XII**  
**DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumi a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIII**  
**DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEEETPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação.

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEEETPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificações e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2 do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEEETPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEEETPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

**ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS DO EDITAL Nº 038/01/2020**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A. Do período de Inscrição: 03/02/2020 a 17/02/2020

1.1. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferralimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 19/02/2020 a 28/02/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 24/02/2020 a 16/03/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes à entrega da declaração de autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 27/02/2020 a 19/03/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes à Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 03/03/2020 a 24/03/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 06/03/2020 a 27/03/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2020 a 27/03/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferralimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 038/01/2020**

**ATRIBUIÇÕES À QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEEETPS**

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEEETPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 038/01/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 038/01/2020.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3, DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 038/01/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 038/01/2020.

E indico para guarda:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

**ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 038/01/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 038/01/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

**ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 038/01/2020**  
**MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

I – DADOS GERAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO

A.1 – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

A.2 – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

B – MESTRADO

B.1 – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

B.2 – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

B.3 – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1 – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

C.2 – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

C.3 – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

D – LICENCIATURA

D.1 – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

D.2 – LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:

LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

E – GRADUAÇÃO

E.1 – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

OU

E.2 – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)

A – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

A.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1. Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

C.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E

